

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.226/18

"Institui e Nomeia Representantes do Projeto de Planejamento Familiar"

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as Portarias Ministério da Saúde 48/99 e 85/99, e Resolução SS 05/2000, que determinou como responsabilidade do município o credenciamento ao Projeto de Planejamento Familiar.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído junto a Secretaria Municipal de Saúde o Projeto de Planejamento Familiar.

ARTIGO 2º - O Projeto de Planejamento Familiar instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

1 - DA EQUIPE MÉDICA

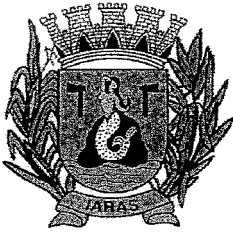
Titular: Paulo Massud

Suplente: Francisco José Paulino de Almeida

2 - DA ENFERMAGEM

Titular: Daniele Karen de Oliveira

Suplente: Laura Brosco Pereira de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

3 - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / PSICOLOGA

Titular: Luciane Aparecida Spiasse

Suplente: Maria Clara Zanforlim Viana

ARTIGO 3º - São atribuições dos membros do Projeto de Planejamento Familiar:

I - Promover palestras educativo-informativas, para gestantes, puerperas e/ou casais interessados a realizar tal procedimento, laqueadura/vasectomia.

II - Realizar acompanhamento das gestantes (pré natal) e puerperas.

III - Realizar aconselhamentos individuais e com o casal, orientar e oferecer outros métodos contraceptivos reversíveis.

IV - Informar sobre as leis, consentimento do casal em optar pelo método definitivo, procedimento cirúrgico.

ARTIGO 4º - Os membros do Projeto de Planejamento Familiar terão mandato de um ano, podendo ser reconstituído em igual período.

ARTIGO 5º - O exercício da função no Projeto de Planejamento Familiar não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial do Decreto nº 1140/2016

Pref. Munic. de Iaras, 13 de Março de 2018


Francisco Pinto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

Registro
nº

PREFEITO
MUNICIPAL
A

18/03/2018